

Procedimento Concursal para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, integral /parcial, para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Para os devidos efeitos, nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e al. b) do n.º 1 e n.º(s) 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto nos artigos 3º e 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 06 de junho de 2012 e aprovada em reunião de Assembleia Municipal de 25 de junho de 2012, se encontra aberto, **entre os dias 10 e 14 de agosto de 2012, o processo de recrutamento e seleção** para a contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo integral /parcial, de **técnicos especialmente habilitados para assegurar o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular.**

1. Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 11 de setembro, e no regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 setembro, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009 de 03 de setembro, conforme postos de trabalho, com correspondência aos **horários** seguintes:

Postos de Trabalho	Horas Semanais	Tipo de Atividade	Duração do Contrato	Local de Trabalho
1	14	Ensino de Inglês	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	Escola do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria
1	16	Ensino de Inglês	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	16	Ensino de Inglês	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	14	Ensino de Inglês	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas João da Rosa
1	14	Ensino de Inglês	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	12	Ensino de Inglês	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	25	Ensino de Inglês	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes
1	15	Ensino de Inglês	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	22	Ensino de Inglês	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira
1	19	Ensino de Inglês	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	23	Ensino de Inglês	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	22	Ensino de Inglês	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	Escola do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria
1	20	Ensino de Atividades Lúdico-Expressivas	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	20	Ensino de Atividades Lúdico-Expressivas	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	20	Ensino de Atividades Lúdico-Expressivas	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas João da Rosa
1	14	Ensino da Música	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	14	Ensino da Música	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	12	Ensino da Música	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes
1	18	Ensino da Música	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	24	Ensino de Atividades Lúdico-Expressivas	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	24	Ensino de Atividades Lúdico-Expressivas	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira
1	15	Ensino de Atividades Lúdico-Expressivas	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	24	Ensino da Música	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	24	Ensino da Música	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	24	Ensino da Música	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	24	Atividade Física e Desportiva	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	
1	12	Atividade Física e Desportiva	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes
1	18	Atividade Física e Desportiva	1 de Setembro de 2012 a 15 de Julho de 2013	

2. Local de trabalho: as funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nos estabelecimentos de ensino básico do 1º ciclo do Concelho de Olhão.

3. Prazo de duração do contrato: o período de duração do contrato é compreendido entre a data de celebração do contrato e 30 de junho de 2012, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro.

4. Caracterização dos postos de trabalho, de acordo com o tipo de atividade:

4.1. Ensino do Inglês – lecionar o inglês a alunos do 1º ciclo do ensino básico, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular.

4.1. Ensino da Música – lecionar música a alunos do 1º ciclo do ensino básico, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Gerais (aplicável a todo o tipo de atividades): os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- a) Possuir nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. Especiais: os candidatos à ocupação dos postos de trabalho devem possuir, segundo o tipo de atividade:

5.2.1. Ensino do Inglês - artigo 9.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, alterado e republicado em anexo ao Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho.

5.2.2. Ensino da Música - artigo 16.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, alterado e republicado em anexo ao Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho.

6. Critérios de ordenação e seleção: a seleção e a ordenação dos candidatos serão efetuadas através da Avaliação Curricular, onde serão ponderados os fatores indicados, com a seguinte valoração:

Em que:

6.1. Licenciatura ou formação na área – 50%

6.2. Graduação Profissional - Média de curso + 1 valor por cada ano de serviço pós profissionalização e 0,5 por cada ano de serviço antes da profissionalização – **30%**

6.3. Tempo de serviço em AEC's nas Escolas do Concelho - 20 %;

6.4. Critérios de Desempate: - Tempo de serviço em AEC's nas Escolas de outros Concelhos (10 pontos);

7. Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico, disponível no site www.dgrhe.min-edu.pt.

8. Apresentação de documentos:

8.1. A todos os candidatos é exigida, a apresentação, no prazo máximo de 3 dias úteis, **a contar da publicação da abertura do Concurso**, os documentos comprovativos das declarações que efetuaram na aplicação informática da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação, para efeitos de aferição da avaliação curricular, poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos do Município de Olhão, remetidas pelo correio ou para o email “ccaramujo@cm-olhao.pt”.

8.2. Após a colocação dos trabalhadores ser-lhes-ão concedidos 10 dias úteis para apresentação dos documentos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

8.3. A não apresentação dos documentos a que se referem os números anteriores, ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as declarações prestadas no âmbito do processo de seleção, ou as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público, determina a exclusão, ou dada como sem efeito a aceitação da colocação pelo trabalhador, consoante o caso, comunicando-se, neste último caso, ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação, a sua colocação.

9. Posicionamento remuneratório: de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de maio (publicado no DR II Série, n.º 100 de 26 de maio) a remuneração dos professores afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular, em tempo Integral/Parcial, é calculada em função do valor por hora letiva proporcional aos índices da carreira dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e 89 nos restantes casos.

Licenciados – Índice 126 - € 1145,79

Restantes Casos – Índice 89 - € 809,33

10. Lista de Ordenação Final: a lista de ordenação final é afixada em local visível e público na Divisão de Educação da Câmara Municipal de Olhão e disponibilizada na página eletrónica www.cm-olhao.pt

11. No caso de candidatos portadores de deficiência, deverão comprovar qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12. Prazo de validade: o procedimento, nos termos do artigo 4º do Decreto-lei 212/2009, de 3 de setembro, será válido para o ano letivo 2012/2013, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, face ao disposto no n.º 1 do artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, considerando-se a reserva de

recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, conforme resulta do n.º 7 do artigo 6º do Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro.

13. “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Olhão, 10 de agosto de 2012

O Presidente da Câmara de Olhão
Eng. Francisco José Fernandes Leal